



GOVERNO E INFRAESTRUTURA Obras Engenharia e Fiscalização

www.ribeiraogrande.sp.gov.br

engenharia02@ribeiraogrande.sp.gov.br

COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PRAÇA DANÇA DAS ÁGUAS

2025



1. Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a solução que atenderá à necessidade de implantação de espaço de lazer, Praça das Águas, localizada na Rua Prof. Jacyra Landin Stori, SN, Beira Rio, Ribeirão Grande – SP.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da Necessidade de intervenção

Por se tratar de Município de Interesse Turístico o projeto em questão visa atender a necessidade de implantação de mais um espaço de lazer trazendo conforto, recreação e receptividade aos habitantes e visitantes da cidade.

3. Área Requisitante

A unidade requisitante do presente Estudo Técnico Preliminar é a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Fiscalização.

4. Requisição da Contratação

Diante das necessidades apontadas neste estudo e de acordo com os métodos construtivos existentes para sanar o problema em questão e de acordo com as pesquisas realizadas, mercado local, foi observado que existe compatibilidade de aplicação de métodos construtivos de simples construção e exigência técnica e a localidade apresentada.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17 e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O objeto a ser licitado trata-se de obras e serviços de engenharia comum, uma vez que serão definidas através de projetos técnicos de engenharia, tais como: memórias de cálculo, memorial descritivo, planilha orçamentária global e cronograma físico/financeiro, sendo estes suficientes para fixar a forma de execução.



GOVERNO E INFRAESTRUTURA Obras Engenharia e Fiscalização

www.ribeiraogrande.sp.gov.br

engenharia02@ribeiraogrande.sp.gov.br

COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO

As participantes do certame deverão atentar para todos os requisitos constantes no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro e Projetos de Engenharia e demais normas técnicas aplicáveis.

Se faz necessário a apresentação de Certidão de Acervo Técnico comprovando a capacidade técnica do profissional, com base nas suas atividades desenvolvidas devidamente registradas através de ART - (Anotação de Responsabilidade Técnica).

A exigência da apresentação do CAT se faz necessário para que os participantes demonstrem a capacidade técnica operacional do licitante na execução de serviços similares, considerando a complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do objeto em questão.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Fiscalização.

Todos os materiais e serviços deverão obedecer às especificações do Projeto de Engenharia fornecido pela Prefeitura Municipal, e estarem de acordo com as descrições detalhadas pelos responsáveis técnicos.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação a serem exigidos no edital, nos termos do art. 62 a 69 da Lei 14.133/21.

São obrigações da Contratada e do seu Responsável Técnico:

a) Obediência às normas da ABNT e das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

b) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços no ato de assinatura da Ordem de Serviço;

c) Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;

d) Empregar funcionários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

e) Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante para que as devidas providências sejam tomadas;

f) Manter atualizados no canteiro de obra: Diários de obra, alvarás, certidões, licenças a fim de evitar interrupções por embargos;

g) Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância na obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela;

h) Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro;

i) Providenciar a colocação das placas exigidas pelo órgão tomador e pelos órgãos fiscalizadores locais;

j) Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato;

k) Para a execução da obra, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, será de responsabilidade da contratada toda a mão de obra, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos;

l) Ficarão a cargo exclusivo da contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo a limpeza e preparo do local, o aparelhamento, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: escritório, armazém, andaimes, tapumes, instalações sanitárias, elétricas, de água, etc.

5. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pela Engenharia a planilha orçamentária, acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária foi baseada no Boletim CDHU 196 – Sem Desoneração e SINAPI 12/2024, que supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº



GOVERNO E INFRAESTRUTURA Obras Engenharia e Fiscalização

www.ribeiraogrande.sp.gov.br

engenharia02@ribeiraogrande.sp.gov.br

COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO

7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 506.408,90 (quinhentos e seis mil quatro centos e oito reais e noventa centavos)**, de acordo com boletins oficiais informados anteriormente.

7. Justificativa para o Parcelamento

Para esta contratação, trata-se da licitação total, ou seja, não terá parcelamento do objeto. O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

8. Declaração da Viabilidade da Contratação

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. A Prefeitura Municipal não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução dos serviços em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, para atendimento da demanda exarada.

9. Da Contratação



GOVERNO E INFRAESTRUTURA Obras Engenharia e Fiscalização

www.ribeiraogrande.sp.gov.br

engenharia02@ribeiraogrande.sp.gov.br

COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO

Após formalidades legais e homologação do certame a empresa vencedora deverá designar preposto responsável para execução do objeto licitado, inclusive cargo que ocupa dentro da empresa, devendo também informar o responsável técnico pela contratada comprovando vínculo empregatício. Emitir ART especificamente para a obra que se sujeita.

O responsável técnico para acompanhamento e fiscalização na execução contratual pela Prefeitura será o Sr. Rodrigo de Araújo, Engenheiro Civil, CREA/SP 5070984787

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

A contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação do seguro/garantia da obra, onde só após o recebimento deste instrumento poderá ser emitido a Ordem de Serviços, onde após a assinatura dos contraentes deverá seguir fielmente as exigências nela contida em especial o prazo de execução dos da obra conforme cronograma físico/financeiro.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

Do acompanhamento e responsabilidade técnica

O responsável técnico para acompanhamento na execução contratual pela Prefeitura será o Sr. Rodrigo de Araújo, Engenheiro Civil, CREA/SP 5070984787

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração de aquisição de insumos.



GOVERNO E INFRAESTRUTURA Obras Engenharia e Fiscalização

www.ribeiraogrande.sp.gov.br

engenharia02@ribeiraogrande.sp.gov.br

COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

Rodrigo de Araujo
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5070984787

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e solicito andamento ao processo de aquisição dos insumos sugeridos neste documento:

Robson Alex Gomes
Diretor do Departamento de Governo e Infraestrutura